



**Universidade Federal do Ceará
Pró-reitoria de Extensão**

EDITAL Nº 03/2016/PREX

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS CURSOS DE LETRAS PARA
ATUAÇÃO EM TURMAS OFERTADAS PELAS
CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – 2016.1**

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão - PREx, por meio do Programa de Extensão Universitária, destina 15 (quinze) bolsas para que estudantes de graduação dos cursos de Letras desta Universidade atuem nas Casas de Cultura Estrangeira.

I – DOS OBJETIVOS

- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos presenciais de Letras da UFC.
- Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação dos cursos de Letras da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- Valorizar - academicamente - a contribuição do graduando nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- Promover a integração institucional e direta entre as Casas de Cultura Estrangeira e os cursos de Letras da UFC, ampliando uma parceria entre essas unidades de ensino.

II – DA NATUREZA DA BOLSA

- A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 5 **(cinco) meses**, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a necessidade das coordenações das Casas de Cultura.
- Perderá direito à concessão da bolsa o estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar a matrícula.
- Não será concedida bolsa ao estudante que já esteja contemplado com outra modalidade de bolsas no âmbito dos programas da UFC.
- A concessão da bolsa será feita por indicação de cada Casa de Cultura, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de avaliação, considerado o número de bolsas indicado pela Coordenação Geral das Casas de Cultura para cada Casa.

III – OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA, ALUNO(A) DOS CURSOS DE LETRAS

- Comunicar abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- Participar de reuniões agendadas previamente.
- Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula.
- Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
- Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.

- Participar da elaboração de material didático, quando solicitado.
- Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros.
- Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino ao qual está vinculado(a).

IV – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- Os candidatos interessados deverão entregar na Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeiras, no prazo estipulado abaixo, os seguintes documentos:
 - Comprovante de matrícula; e
 - Histórico escolar atualizado.

V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- As Casas de Cultura formarão uma comissão avaliadora para seleção de bolsistas composta por professores das Casas.
- A seleção dos bolsistas consistirá de avaliação do histórico (nota 0 a 100) e de aula com 20 minutos de duração (nota de 0 a 100).
- Na avaliação do histórico, será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas da língua para a Casa para qual está se candidatando.
- Na aula de 20 minutos, serão avaliados a competência comunicativa, o desembaraço e a postura acadêmica do candidato.
- A nota final será a média aritmética obtida entre a nota do histórico e a nota da entrevista oral.
- Os bolsistas serão classificados, por Casa de Cultura, com base na nota final obtida no processo de seleção.
- Cada Casa concederá, por ordem de classificação dos selecionados, o número de bolsas designado pela Coordenação Geral, para o semestre 2016.1, conforme discriminado abaixo:
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Alemã;
 - 4 (quatro) vagas para a Casa de Cultura Britânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Francesa;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Hispânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Italiana; e
 - 3 (três) vagas para a Casa de Cultura Portuguesa.

VI – DO CRONOGRAMA

Período de inscrição: **2 a 4 de fevereiro de 2016**

Processo de avaliação e seleção de bolsistas: **11 e 12 de fevereiro de 2016**

Envio, à PREX, dos documentos dos bolsistas selecionados: **16 de fevereiro de 2016**

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição implicará na aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados.
- Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFC.
- Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Pró-reitora de Extensão.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Profa. Márcia Maria Tavares Machado
Pró-reitora de Extensão da UFC